



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.328

João Pessoa - Quarta-feira, 24 de Março de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.136 de 23 de março de 2010

Institui como prioridade a vinculação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio aos planos, programas, projetos e ações do Poder Executivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO o compromisso assinado pelos países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), incluindo o Brasil, visando a erradicação da pobreza e a sustentabilidade do planeta, denominado Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM's);

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, no âmbito de suas prerrogativas e responsabilidades legais, determinar as políticas públicas fundamentais, tais como educação, saúde, saneamento, entre outras, as quais guardam relação intrínseca com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio,

CONSIDERANDO os 8 (oito) Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, que são: 1. erradicar a pobreza extrema e a fome, 2. atingir o ensino primário universal, 3. promover a igualdade entre sexos e a autonomia das mulheres, 4. reduzir a mortalidade infantil, 5. melhorar a saúde materna, 6. combater o HIV/Aids, malária e outras doenças, 7. garantir a sustentabilidade ambiental e, 8. estabelecer Parceria Global para o Desenvolvimento,

CONSIDERANDO que os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio estão de acordo e em conformidade com as atribuições e obrigações do Governo do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO que o Estado já desenvolve inúmeros planos, programas, projetos e ações em prol de alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído como prioridade a vinculação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio aos planos, programas, projetos e ações do Poder Executivo.

Art. 2º As Secretarias, os órgãos e as entidades da administração pública direta, indireta e fundacional do Poder Executivo Estadual deverão vincular seus planos, programas, projetos e ações a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, podendo se valer do uso da ilustração gráfica do(s) respectivo(s) ODM's na divulgação da matéria correspondente.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, no prazo de 90 dias, adotará as medidas cabíveis para que a publicidade de toda e qualquer campanha ou ação governamental, que guarde relação com um ou mais Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, seja veiculada junto à ilustração gráfica do(s) respectivo(s) ODM's.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Decreto nº 31.137 de 23 de março de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei

nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/564/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901- FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490	10	20.000.000,00
TOTAL			20.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901- FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5154-1691- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490	10	20.000.000,00
TOTAL			20.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Ato Governamental nº 0532

João Pessoa, 23 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei 6.379, de 02 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 8.510, de 09.04.2008,

R E S O L V E nomear **JOSE EUCLIDES NUNES FERNANDES**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 154.428-4, para exercer, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Receita, o cargo de Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, Símbolo CAD-3, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 0533

João Pessoa, 23 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 33, inciso I, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, combinado com a Lei 6.379, de 02 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 8.510, de 09.04.2008,

R E S O L V E exonerar **JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, Matrícula nº 146.393-4, do cargo de provimento em comissão de Julgador Fiscal, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 0534

João Pessoa, 23 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei 6.379, de 02 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 8.510, de 09.04.2008,

R E S O L V E nomear **JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais, na qualidade de membro titular, representando a Secretaria de Estado da Receita, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 0535

João Pessoa, 23 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei 6.379, de 02 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 8.510, de 09.04.2008,

R E S O L V E nomear **PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.943-1, Conselheiro do Conselho de Recursos

Fiscais, na qualidade de membro titular, representando a Secretaria de Estado da Receita, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 0536 João Pessoa, 23 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei 6.379, de 02 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 8.510, de 09.04.2008,

R E S O L V E nomear **JOSÉ VALDEMAR FARIAS**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais, na qualidade de membro suplente, representando a Secretaria de Estado da Receita, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 0537 João Pessoa, 23 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei 6.379, de 02 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 8.510, de 09.04.2008,

R E S O L V E nomear **ROGÉRIO RICARTE MACIEL**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais, na qualidade de membro suplente, representando a Secretaria de Estado da Receita, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 0538 João Pessoa, 23 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, c/c o art. 161 da Lei 6.379, de 02 de dezembro de 1996, e tendo em vista a indicação constante da lista tríplice apresentada pela Federação das Indústrias do Estado da Paraíba – FIEP,

R E S O L V E nomear **SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA**, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais, na qualidade de membro titular, representando a entidade de classe acima mencionada, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 0539 João Pessoa, 23 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, c/c o art. 161 da Lei 6.379, de 02 de dezembro de 1996, e tendo em vista a indicação constante da lista tríplice apresentada pela Federação das Indústrias do Estado da Paraíba – FIEP,

R E S O L V E nomear **ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de Suplente de Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais, representando a entidade de classe acima mencionada, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 0540 João Pessoa, 23 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, c/c o art. 161 da Lei 6.379, de 02 de dezembro de 1996, e tendo em vista a indicação constante da lista tríplice apresentada pela Federação do Comércio do Estado da Paraíba – FECOMÉRCIO,

R E S O L V E nomear **JOSÉ DE ASSIS LIMA**, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais, na qualidade de membro titular, representando a entidade de classe acima mencionada, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 0541 João Pessoa, 23 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, c/c o art. 161 da Lei 6.379, de 02 de dezembro de 1996, e tendo em vista a indicação constante da lista tríplice apresentada pela Federação do Comércio do Estado da Paraíba – FECOMÉRCIO,

R E S O L V E nomear **EDIGAR FLORÊNCIO DA SILVA**, para exercer o cargo de Suplente de Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais, representando a entidade de classe acima mencionada, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 0542 João Pessoa, 23 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, c/c o art. 161 da Lei 6.379, de 02 de

dezembro de 1996, e tendo em vista a indicação constante da lista tríplice apresentada pela Federação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado da Paraíba – FEMIFE,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO** para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais, na qualidade de membro titular, representando a entidade de classe acima mencionada, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 0543 João Pessoa, 23 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, c/c o art. 161 da Lei 6.379, de 02 de dezembro de 1996, e tendo em vista a indicação constante da lista tríplice apresentada pela Federação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado da Paraíba – FEMIFE,

R E S O L V E nomear **REGINALDO GALVÃO CAVALCANTI** para exercer o cargo de Suplente de Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais, representando a entidade de classe acima mencionada, por um mandato de 02 (dois) anos.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
 Governador

Secretarias de Estado Administração

PORTARIA Nº 085/GS/SEAD João Pessoa, 22 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 30, inciso IX, da Constituição do Estado e tendo em vista definição contida nos itens 12.1, 14.6 e 14.19, do Edital nº 01/2007/SEAD/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28 de dezembro de 2007, que rege o Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Procurador do Estado, bem como em virtude de deliberação do Procurador Geral do Estado, ouvido o Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE prorrogar, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público cuja Homologação do Resultado foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008, página 01, através da Portaria nº 148/GS/SEAD.

PORTARIA Nº 086 João Pessoa, 23 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10004755-6,

R E S O L V E autorizar a permanência na Justiça Federal da Paraíba, dos servidores **BEATRIZ CRISTINA HARDMAN COUTINHO**, matrícula nº 94.974-4, e **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARÃES**, matrícula nº 88.989-0, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 087 João Pessoa, 23 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10001736-3,

R E S O L V E autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **PEDRO DE LIMA PEREIRA JÚNIOR**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 102.753-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 088 João Pessoa, 23 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10003960-0,

R E S O L V E autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, da servidora **DAISY CARREIRA CÂMARA**, Agente Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula nº 137.934-8, lotada na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, prazo de 01 (um) ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


ANTÔNIO FERNANDES NETO
 Secretário

RESENHA Nº 069/2010/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 22/03/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

NELSON GOELHO DA SILVA **CRISTIANO LIRA MACHADO**
 DIRETOR SUPERINTENDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR **MILTON FERREIRA DA NÓBREGA**
 DIRETOR TÉCNICO DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza
 Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 E-mail: arino@arino.pb.gov.br
 Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

de 09 de dezembro de 1988, e.

RESOLVE: designar os servidores **AIRTON MARINHO ALVES**, mat. n.º 76.190-7, **SHIRLEY CRISTINA MATIAS DE OLIVEIRA**, mat. n.º 166.306-2 - Membro e **MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA**, mat. n.º 91.347-2- Membro para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Recebimento de Alimentos e Materiais (CRAM) do Almoarifado Central desta SECAP.

Publique-se

Cumpra-se.

Publicado no D.O.E de 19.03.2010.

Republicado por incorreção.


CARLOS MANGUEIRA
Secretário

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB

PORTARIA N.º 033 DE 16 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo N.º 0570/2010.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Especial de Licitação composta pelos Servidores SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA, Eng.º Mecânico, matrícula 3688-9, KADIA LEAL DE SANTANA, Eng.º Civil, matrícula 5467-4, APARICIO JOSÉ CALZERRA, Eng.º Mecânico, matrícula 5407-1, ANA VERÔNICA AURELIANO DE A PENTEADO, Assistente Técnico, matrícula 5281-7 e DARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA, Eng.º Civil, matrícula 3639-1, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, realizar licitações em todas as linhas de transporte rodoviário intermunicipal do Estado.

2 - Determinar que o prazo legal para apresentação dos trabalhos seja contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 034 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo N.º 0759/2010

RESOLVE:

1 - Designar o Servidor OTACILIO MANGUEIRA FILHO, matrícula 5244-2, CREA n.º 1604622342 para exercer cumulativamente a Chefia dos Escritórios de Fiscalização da PB-312, trecho: Entroncamento da BR-230/Emas e Acesso ao Cristo Redentor na cidade de Itaporanga, na qualidade de Gestor do Contrato PJ n.º 006/2009, em conformidade com os Artigos 8.º, 9.º e 10.º do Decreto n.º 30610, de 25 de agosto de 2009.

2 - O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Resolução n.º 1024, de 21 de agosto de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

3 - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

4 - O presente Ato retroaje seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2009.

PORTARIA N.º 035 DE 18 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0814/2009, e, ainda, consubstanciado nos termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito Administrativo instituída através da Portaria n.º 223, de 24 de novembro de 2009, emanada desta Diretoria Superintendente.

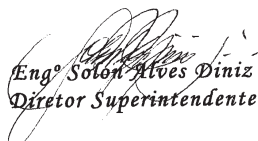
RESOLVE:

1 - **DEMITIR**, por **ABANDONO DE CARGO**, o Senhor JOÃO FERNANDES DE LIMA, matrícula 5535-2 e CPF n.º 376.224.044-20, Operador de Martetele, classe II, Estágio I, servidor do Quadro Permanente Estatutário deste DER-PB, por infringência aos termos preconizados no artigo 120, II c/c art. 126, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 58/02.

2 - **DETERMINAR** que este Ato entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE/PB.

Publique-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de março de 2010.

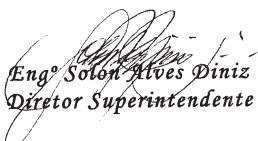

Eng.º Solon Alves Diniz
Diretor Superintendente

Resenha N.º : 006/2010

João Pessoa, 16 de março de 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Decisão conforme processo administrativo n.º : 4198/2008

Ratifico a decisão da Comissão Revisora, instituída pela Portaria n.º 193 de 24 de setembro de 2009, mantendo a decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, que pugnou pela **demissão** do servidor **EVERALDO MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula 5858-1, por abandono de cargo, com violação dos Art. 120, II c/c art. 126, ambos da Lei Complementar n.º 58/03, cujo Ato fora exarado através da Portaria n.º 52 de 24 de março de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 25 de março de 2005, ocasião em que indefiro os pedidos requeridos nos processos administrativos de n.º 4198/08, n.º 3270/09 e n.º 0421/10.


Eng.º Solon Alves Diniz
Diretor Superintendente

Casa Civil do Governador

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB

PORTARIA ARPB N.º 011/2010-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **DONATO HENRIQUE DA SILVA**, matrícula 076-4, do cargo em comissão de **OUVIDOR** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2010

PORTARIA ARPB N.º 012/2010-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **GLAUCIA MARIA FERNANDES DE MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão de **OUVIDOR**, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2010

PORTARIA ARPB N.º 019/2010-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **FÁBIO RAMOS TRINDADE**, matrícula 065-5, do cargo em comissão de **GERENTE EXECUTIVO DE GÁS CANALIZADO**, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010

PORTARIA ARPB N.º 020/2010-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE EXECUTIVO DE GÁS CANALIZADO**, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010


José Otávio Maia de Vasconcelos
Diretor Presidente

Receita

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 054/2009 – GRN-3 **Campina Grande, 05 de outubro de 2009.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0853332009-4 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 01(um) talão de Nota Fiscal – Modelo 1 de nº 000451 a 000500, da firma: PANIFICADORA N. SRª. DE FÁTIMA LTDA, Inscrição Estadual nº 16.027.079-0 e CNPJ nº 08.585.580/0001-38, estabelecida a Rua Francisco Maria de Oliveira, nº 191, Palmeira, na cidade de Campina Grande – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de 01(um) talão de Nota Fiscal – Modelo 1 de nº 000451 a 000500, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 000718/09.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 055/2009 – GRN-3 **Campina Grande, 05 de outubro de 2009.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0921032009-3 – C. E. Queimadas.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 07(sete) Notas Fiscais de Formulários Contínuos, Série 2, com numeração 457041 a 457047, da firma: BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.027.846-5 e CNPJ nº 08.591.265/0001-13, estabelecida a Av. Assis Chateaubriand, nº 8-A, Centro, na cidade de Queimadas-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Notas fiscais de Formulários Contínuos, Série 2, com numeração 457041 a 457047, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 000394/09.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 056/2009 – GRN-3 **Campina Grande, 07 de outubro de 2009.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0931432009-0 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais de Formulários Contínuos, Série 1, com numeração 019501 a 020373, da firma: NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.146.271-5 e CNPJ nº 70.097.530/0008-51, estabelecida a Rua Marquês do Herval, nº 36, 1º andar, Centro em Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Notas fiscais de Formulários Contínuos, Série 1, com numeração 019501 a 020373, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 003569/09.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 057/2009 – GRN-3 **Campina Grande, 07 de outubro de 2009.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0930902009-1 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais de Formulários Contínuos, Série 2, com numeração 054001 e 061801 a 062600, da firma: REDEPHARMA LTDA, Inscrição Estadual nº 16.127.443-9 e CNPJ nº 01.486.101/0006-91, estabelecida a Rua Marquês do Herval, nº 98, 2º e 3º andares, bairro Centro, em Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Notas fiscais de Formulários Contínuos, Série 2, com numeração 054001 e 061801 a 062600, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 003570/09.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 058/2009 – GRN-3 **Campina Grande, 07 de outubro de 2009.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0812992009-3 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais, Série “D”, com numeração 004001 a 006500, da firma: NÓBREGA COMBUSTÍVEIS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.107.416-2 e CNPJ nº 00.497.918/0001-98, estabelecida a Rua Joaquim Caroca, nº 517, bairro Universitário, em Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Notas Fiscais, Série “D”, com numeração 004001 a 006500, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 004354/08.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 059/2009 – GRN-3 **Campina Grande, 09 de novembro de 2009.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0973262009-9 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 01 Livro de Entradas nº 01, 01 Livro de Saídas nº 01, 01 Livro de Inventário nº 01, 01 Livro de Termo de Ocorrência nº 01, 01 Livro de Apuração de ICMS nº 01 e Notas Fiscais - Série “D” nº 000.001 a 000.200 e 000.451 a 000.500 Notas Fiscais, da firma: CÉLIA MARIA DANTAS DA SILVA, Inscrição Estadual nº 16.130.706-0 e CNPJ nº 04.119.639/0001-41, estabelecida a Rua Campos Sales, nº 261-B, no bairro de José Pinheiro, em Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de 01 Livro de Entradas nº 01, 01 Livro de Saídas nº 01, 01 Livro de Inventário nº 01, 01 Livro Termo de Ocorrência nº 01, 01 Livro de Apuração do ICMS nº 01 e Notas Fiscais - Série “D”, nº 000.001 a 000.200 e 000.451 a 000.500, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 003709/09.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 060/2009 – GRN-3 **Campina Grande, 09 de novembro de 2009.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0994612009-7 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 01(um) talão de Nota Fiscal – Série “D”, com numeração 000.851 a 000.900, da firma: DAVI LIMA-ME, Inscrição Estadual nº 16.116.361-0 e CNPJ nº 01.823.325/0001-37, estabelecida a Rua Conde D’eu, nº 26, no bairro Monte Santo, em Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de 01(um) talão de Nota Fiscal – Série “D”, com numeração

Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 22

João Pessoa, 15 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0010/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA EEEF CLÓVIS BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00130	370.588,98
TOTAL										370.588,98

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

OSMAN BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura

LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 26

João Pessoa, 15 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0006/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NA EEEF CRISTIANO CARTAXO, EM CAJAZEIRAS/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00040	897.807,60
TOTAL										897.807,60

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

OSMAN BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura

LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 29

João Pessoa, 16 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEJEL - 07.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0001/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DEMÓSTENES CUNHA LIMA NO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
07	101	27	811	5195	1438	4490	39	000	0045	232.866,85
TOTAL										232.866,85

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

OSMAN BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura

LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 43

João Pessoa, 22 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0262/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F.M. JOCELYN V. BORGES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00068	215.027,31
TOTAL										215.027,31

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

OSMAN BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura

LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 04

João Pessoa, 22 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0114/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA E.E.E.F. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, EM DUAS ESTRADAS/PB;

RESOLVEM:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00138	525.165,15
TOTAL										525.165,15

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 010/SEDS

Em 23 de Março de 2010.

CONSTITUI COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E APRECIACÃO DOS PROCESSOS DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS INTEGRANTES DO GRUPO OPERACIONAL POLÍCIA CIVIL - GPC-600.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253, § 2º, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e apreciação dos processos de Promoção Funcional dos Integrantes do Grupo Ocupacional Polícia Civil-GPC-600.

RESOLVE constituir Comissão de Avaliação para cada Carreira da Polícia Civil do Estado da Paraíba, conforme relação abaixo, a qual será responsável por todo o processo de condução dos procedimentos de avaliação de desempenho e pela elaboração das listas dos concorrentes à promoção funcional:

COMISSÃO 01 - CATEGORIA ESPECIAL

MATRÍC	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
135.725-5	IDELMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	DELEGADO
074.326-7	SEVERINO DE CARVALHO LOPES	MEMBRO	DELEGADO
154.898-1	FÁBIO SANTOS SANTANA	MEMBRO	DELEGADO
133.188-4	NILTON DA SILVA ALVES	1º SUPLENTE	DELEGADO
076.554-6	SEVERINO DE SOUSA SILVA	2º SUPLENTE	DELEGADO
072.794-6	EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA	3º SUPLENTE	DELEGADO

COMISSÃO 02 - CATEGORIA DE POLÍCIA INVESTIGATIVA

MATRÍC	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
076.558-9	ÂNGELA CRISTINA LOBO CALDAS	PRESIDENTE	ESCRIVÃ
133.209-1	DAVID DE OLIVEIRA REIS	MEMBRO	AG. INVESTIGAÇÃO
089.172-0	LUIZ CARLOS DA SILVA	MEMBRO	AG. INVESTIGAÇÃO
135.707-7	JONE ALVES DA SILVA	1º SUPLENTE	AG. INVESTIGAÇÃO
096.612-6	FRANCISCO CAMILO DE SOUZA	2º SUPLENTE	AG. INVESTIGAÇÃO
076.485-0	RICARDO MESQUITA QUIRINO	3º SUPLENTE	AG. INVESTIGAÇÃO

COMISSÃO 03 - CATEGORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA

MATRÍC	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
078.463-0	FRANCISCA DIVINA SILVEIRA MELO	PRESIDENTE	PERITO MÉDICO LEGAL
072.997-3	ELIONAI DE MEDEIROS SANTOS	MEMBRO	PERITO QUÍMICO LEGAL
070.090-8	MANOEL TRIGUEIRO PEREIRA	MEMBRO	PERITO CRIMINAL
073.688-1	MARCELO GOMES GONDIM	1º SUPLENTE	PERITO ODONTO LEGAL
156.259-2	RONY ANDERSON REZENDE COSTA	2º SUPLENTE	PERITO QUÍMICO LEGAL
135.664-0	GRACINETE DUARTE COSTA	3º SUPLENTE	PERITO CRIMINAL

COMISSÃO 04 - CATEGORIA DE APOIO TÉCNICO

MATRÍC	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
088.011-6	ALBERTO MAGNO MOREIRA DA SILVA	PRESIDENTE	PAPILOSCOPISTA
138.460-1	ADAILSON GOMES DE SOUSA	MEMBRO	NECROTOMISTA
082.985-4	BELARMINO GERMANO G. JUNIOR	MEMBRO	TÉCNICO EM PERÍCIA
135.590-2	ACRÍSIO TOSCANO DE BRITO	1º SUPLENTE	TÉCNICO EM PERÍCIA
138.456-2	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	2º SUPLENTE	NECROTOMISTA
077.105-8	SANDRO SÉRGIO DOS SANTOS SILVA	3º SUPLENTE	PAPILOSCOPISTA

COMISSÃO 05 - CATEGORIA DE APOIO POLICIAL

MATRÍC	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
078.103-7	HAROLDO JOSÉ LADISLAU VIANA	PRESIDENTE	MOTORISTA POLICIAL
088.066-3	JOSÉ MARIODA SILVA CIRINO	MEMBRO	MOTORISTA POLICIAL
088.050-7	ALIRIO RAMOS GUIMARÃES	MEMBRO	MOTORISTA POLICIAL
093.233-7	PAULO ROBERTO DE LUCENA	1º SUPLENTE	MOTORISTA POLICIAL
099.770-6	CARLOS ALBERTO GOMES BANDEIRA	2º SUPLENTE	MOTORISTA POLICIAL
095.991-0	ASSIS CIRILO DE LIMA	3º SUPLENTE	MOTORISTA POLICIAL


GUSTAVO FERRAZ GOMINHO
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos, e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 006/2010/DS/SUDEMA

João Pessoa, 23 de março de 2010.

O Superintendente da SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 e c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores relacionados para constituírem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE EIA/RIMA - ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL/RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL**, que fica vinculada diretamente a Diretoria Técnica deste Órgão.

- MARIA MADALENA CAMPOS GERMANO

Engenheira Agrônoma - matrícula 720.174-5

- SÔNIA MATOS FALCÃO

Arquiteta - matrícula 720.159-1

- MARIA DE FATIMA MORAES MOROSINE

Química Industrial - matrícula 720.009-9

- MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO

Advogada - matrícula 720.421-3

- VERONICA SILVA SANTOS

Bióloga - matrícula 720.017-0

- MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MEDEIROS

Geógrafa - matrícula 720.259-8

- LINCOLN BARROS VERAS

Engenheiro Agrônomo - matrícula nº 720.402-7

- JANIZETE RANGEL PONTES LINS

Geógrafa - matrícula nº 720.179-6

- GERMANA LEITE GONZALEZ

Eng. Civil - matrícula nº 720.227-0

Designa a servidora MARIA MADALENA CAMPOS GERMANOS, para coordenar a presente Comissão e SONIA MATOS FALCÃO para vice-coordenadora e CARMEM DOLORES ARAÚJO CONDE para secretariar os trabalhos.

Revoga a Portaria nº 003/2009


ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS
Superintendente

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 166/PGE

João Pessoa, 22 de março de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Procurador do Estado CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 156.006-9, para responder pela Gerência Regional (Cuité), durante a ausência, por motivo de férias, no período de 22 de março a 20 de abril de 2010, da Procuradora do Estado CAMILA AMBLARD, seu titular.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado